



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Campus Universitário Ministro *Petrônio Portella*, Bairro Ininga, Bloco 6; Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5540; Fax (86) 3215-5544; Internet: [www.ufpi.br/](http://www.ufpi.br/) [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 014/2011-PREG, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS (TRF) E PORTADORES DE CURSO SUPERIOR OU PÓS-GRADUADO *STRICTO SENSU* (PCS)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de até 48 (quarenta e oito) vagas nos diversos cursos de graduação (lista a seguir – Quadro Único), para ingresso no período letivo 2011.2, independentemente do Programa Seriado de Ingresso à Universidade (PSIU) e do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 097/05-CEPEX, de 09.06.2005, nas seguintes modalidades:

**I – Transferência Facultativa (TRF)** – forma de ingresso de aluno procedente de outra Instituição de Educação Superior, para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem;

**II – Portador de Curso Superior ou Pós-Graduado *Stricto Sensu* (PCS)** – forma de ingresso de graduado ou pós-graduado, para realizar novo curso de graduação com afinidade ao curso concluído.

As vagas estão a seguir discriminadas e deverão ser preenchidas pelos candidatos classificados, para Transferência Facultativa (TRF). Em caso de não preenchimento das vagas solicitadas para Transferência Facultativa (TRF) as remanescentes serão destinadas aos portadores de curso superior ou pós-graduado *stricto sensu* (PCS).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 48 (quarenta e oito) vagas através de Transferência Facultativa e por portadores de curso superior ou pós-graduados *stricto sensu* (PCS), previstos, respectivamente, no inciso II do artigo 95 e no inciso II do art. 79 do Regimento Geral da UFPI. Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior, nacional ou estrangeira para prosseguimento de estudos do curso iniciado na IES de origem e graduados ou pós-graduados *stricto sensu* que desejem realizar novo curso de graduação com afinidade ao curso concluído, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 097/05.

As vagas serão preenchidas pelas Transferências Facultativas e, em caso de não preenchimento, as remanescentes serão destinadas a portadores de curso superior ou pós-graduação *stricto sensu*. A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

## **2. DAS VAGAS**

**QUADRO ÚNICO – DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO  
(MODALIDADE PRESENCIAL) DA UFPI/ 2011.2**

**CAMPUS "MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA" (CMPP)/TERESINA – 31 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b>	
101	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	-
102	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Tempo INTEGRAL	-
103	BACHARELADO EM MEDICINA – Tempo INTEGRAL	-
104	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Tempo INTEGRAL	-
105	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Tempo INTEGRAL	-
106	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Tempo INTEGRAL	-
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>	
201	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE ARTE RUPESTRE – Turno DIURNO	-
202	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Tempo INTEGRAL	-
203	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	03
204	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Turno NOTURNO	-
205	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno DIURNO	04
206	BACHARELADO EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	02
207	BACHARELADO EM QUÍMICA – Turno DIURNO	04
208	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
209	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02
210	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	-
211	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno DIURNO	-
212	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	-
213	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	-
214	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	-
215	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno DIURNO	02
216	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	-
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)</b>	
301	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	04
302	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	-
303	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	-
304	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	-
305	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno VESPERTINO/NOTURNO	-
306	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	04
307	BACHARELADO EM DIREITO – Turno DIURNO	-
308	BACHARELADO EM DIREITO – Turno NOTURNO	-
309	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL – Tempo INTEGRAL	-
310	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – Turno DIURNO	-
311	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno DIURNO	02
312	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno NOTURNO	-
313	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	-
314	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA – Tempo INTEGRAL	-
315	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA FRANCESA – Tempo INTEGRAL	-
316	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA – Tempo INTEGRAL	-
317	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA – Turno NOTURNO	-
318	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	-
319	BACHARELADO EM HISTÓRIA – Tempo INTEGRAL	-
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "Prof. Mariano da Silva Neto" (CCE)</b>	
401	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – Jornalismo – Tempo INTEGRAL	-
402	BACHARELADO EM MODA ( <i>Design</i> e <i>Estilismo</i> ) – Turno NOTURNO	-
403	LICENCIATURA EM MÚSICA – Turno VESPERTINO/NOTURNO	-
404	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS – Turno VESPERTINO/NOTURNO	-
405	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno MATUTINO	02
406	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno VESPERTINO	-
407	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	-
408	BACHARELADO EM MODA ( <i>Design</i> e <i>Estilismo</i> ) – Turno VESPERTINO	-
-	<b>CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)</b>	
501	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO – Tempo INTEGRAL	-
502	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – Tempo INTEGRAL	-

503	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – Tempo INTEGRAL	-
504	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno NOTURNO	-
505	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Tempo INTEGRAL	-
506	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno DIURNO	-
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)</b>	
601	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	02
602	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Tempo INTEGRAL	-

**CAMPUS “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 02 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	<b>CAMPUS “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA</b>	
701	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Tempo NOTURNO	-
702	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Tempo INTEGRAL	-
703	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Tempo INTEGRAL	-
704	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	-
705	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Tempo INTEGRAL	-
706	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Tempo INTEGRAL	02
707	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Tempo INTEGRAL	-
708	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno DIURNO	-
709	BACHARELADO EM TURISMO – Turno DIURNO	-
710	BACHARELADO EM TURISMO – Turno NOTURNO	-
711	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
712	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	-
713	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	-
714	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	-
715	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno DIURNO	-

**CAMPUS “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 03 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	<b>CAMPUS “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS</b>	
801	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	-
802	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	-
803	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	-
804	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno DIURNO	-
805	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno DIURNO	-
806	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
807	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	-
808	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno DIURNO	-
809	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	-
810	LICENCIATURA EM LETRAS – Turno NOTURNO	03
811	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	-
812	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	-
813	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	-

**CAMPUS “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 12 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	TOTAL
	<b>CAMPUS “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS</b>	
901	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno DIURNO	04
902	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno DIURNO	04
903	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO	-

904	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno DIURNO	04
905	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
906	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	-

**CAMPUS “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 0 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	<b>CAMPUS “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO</b>	
951	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	-
952	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	-
953	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	-
954	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
955	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	-
956	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno DIURNO	-
957	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	-

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento em formulário próprio fornecido pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) ou obtido no endereço [http://www.ufpi.br/downloads/uploads/REQ\\_DAA.doc](http://www.ufpi.br/downloads/uploads/REQ_DAA.doc) devidamente preenchido e com a **indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima**, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI (SG-7), *Campus Universitário Petrônio Portela*, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-Pi, no período de 11.04.2011 (segunda-feira) a 15.04.2011 (sexta-feira), no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

#### 3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- Ter integralizado, no mínimo, os 4 (quatro) primeiros períodos letivos do curso, bem como as disciplinas correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 1 (uma) reprovação.
- Não se encontrar afastado de suas atividades discentes por 2 (dois), ou mais, períodos letivos e consecutivos.
- Apresentar documento original ou comprovante autenticado de reconhecimento ou autorização do curso da instituição de origem, reconhecido ou autorizado pelo órgão competente. Considera-se instituição de origem aquela em que o requerente estiver vinculado no momento da solicitação da vaga relativa à transferência facultativa.

##### 3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), devidamente preenchido e com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação sumária deste certame.
- Histórico Escolar atualizado (original ou cópia autenticada), expedido pela instituição de origem, com indicação do sistema de avaliação e do índice de rendimento acadêmico.
- Cópias dos Programas de Disciplinas cursadas, conforme Histórico Escolar, autenticadas pela Instituição de Educação Superior (IES) de origem.
- Cópia da Matriz curricular do curso, autenticada pela Instituição de Educação Superior (IES) de origem.
- Documento original ou comprovante autenticado de reconhecimento ou autorização do curso da instituição de origem junto ao MEC.
- Declaração (original ou cópia autenticada) da instituição do curso de origem com o conceito obtido por este no último ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
- Declaração (original ou cópia autenticada) de vínculo do aluno com a instituição de origem.

- h) Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), não restituível (em qualquer hipótese). O recolhimento deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)), constando: código Unidade Gestora (UG) 154048; Gestão: 15265; Código de Recolhimento: 288322; Competência: mês e ano do depósito; CPF; nome do candidato; o valor e o pagamento deve ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil, não sendo aceitos depósitos em envelope ou transferência bancária.
- i) Cópia autenticada da Carteira de identidade e do CPF.
- j) Procuração do interessado, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

### **3.2 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA PARA INGRESSO DE GRADUADO OU PÓS-GRADUADO *STRICTO SENSU* PARA REALIZAR NOVO CURSO DE GRADUAÇÃO COM AFINIDADE AO CURSO CONCLUÍDO.**

- a) Ser portador de curso superior ou de pós-graduação *stricto sensu*.

#### **3.2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- a) Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), devidamente preenchido e com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação sumária deste certame.
- b) Cópia autenticada do diploma ou certidão de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar (somente do curso de graduação).
- d) Documento original ou comprovante autenticado de reconhecimento ou autorização do curso da instituição de origem junto ao MEC.
- e) Declaração (original ou cópia autenticada) da instituição do curso de origem com o conceito obtido por este no último ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
- f) Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), não restituível (em qualquer hipótese). O recolhimento deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)), constando: código Unidade Gestora (UG) 154048; Gestão: 15265; Código de Recolhimento: 288322; Competência: mês e ano do depósito; CPF; nome do candidato; o valor e o pagamento deve ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil, não sendo aceitos depósitos em envelope ou transferência bancária.
- g) Cópia autenticada da Carteira de identidade e do CPF.
- h) Procuração do candidato, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.2.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 05 etapas.

**4.1 PRIMEIRA ETAPA** – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens **3.1 e 3.1.1 (CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA)** e **3.2 e 3.2.1 (DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR OU PÓS-GRADUADO *STRICTO SENSU*)** deste Edital.

**4.2 SEGUNDA ETAPA** – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, tendo por base os critérios constantes na Resolução Nº 097/2005-CEPEX, de 09.06.2005 e as determinações deste Edital:

#### **4.2.1 PARA OS PLEITEANTES À VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

- a) Atender aos requisitos previstos no item 3.1 deste Edital para pleitear a vaga previstos.
- b) Carga horária compatível com as disciplinas da matriz curricular do curso em vigor (última aprovada no CEPEX/UFPI) pretendido na UFPI que não pode ser inferior a 75%.
- c) Índice de rendimento acadêmico.
- d) Reprovação nas disciplinas cursadas que não pode ser mais que em 01 (uma) disciplina.
- e) Conceito obtido pelo curso da instituição de origem junto ao ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
- f) Situação de registro do curso da instituição de origem junto ao Ministério da Educação.

##### **4.2.1.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

- Maior carga horária compatível com a matriz curricular vigente do curso pretendido na UFPI.
- Maior índice de rendimento acadêmico.
- Não ter reprovação nas matérias cursadas.
- Nota do curso de origem no ENADE Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
- Curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

#### **4.2.2 PARA OS PLEITEANTES À VAGA POR SER PORTADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

- a) Atender aos requisitos para pleitear a vaga previstos no item 3.2 deste Edital;
- b) Índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação; e
- c) Idade do candidato.

##### **4.2.2.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DOS PORTADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

- Maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.
- Maior idade do candidato.
- Nota do curso de origem no ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ou equivalente.
- Curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

Após o julgamento dos pedidos, havendo candidatos habilitados em número superior ao de vagas oferecidas, serão adotados os seguintes critérios para o preenchimento destas, por ordem de prioridade:

- Graduação concluída na área do curso pretendido, tendo por base as áreas definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- Conclusão do último curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* mais próxima da data de solicitação da vaga;

O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

**4.3 TERCEIRA ETAPA** – Submissão do relatório do Colegiado do Curso ao Conselho Departamental ou equivalente do respectivo Centro/*Campus* ao qual está vinculado.

**4.4 QUARTA ETAPA** – Envio do relatório aprovado pelo Conselho Departamental e dos processos pela Direção do Centro/*Campus* em nome do Conselho Departamental ou órgão similar para a Pró-Reitoria de

Ensino de Graduação para checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução nº 097/05-CEPEX e neste Edital.

**4.5 QUINTA ETAPA** – Publicação do resultado através de Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

## 5. DO CRONOGRAMA

### ETAPA I – VERIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

25 a 29/04/2011	Verificação dos pedidos de vagas pela Diretoria de Administração Acadêmica/PREG
02 a 06/05/2011	Envio dos pedidos deferidos aos Colegiados de Cursos.

### ETAPA II – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELOS COLEGIADOS DE CURSOS

09 a 13/05/2011	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de vagas, tendo por base as determinações da Resolução Nº 097/05 e deste Edital.
16/05/2011	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos ao Conselho Departamental ou órgão equivalente com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

### ETAPA III – SUBMISSÃO DO RELATÓRIO DOS COLEGIADOS DOS CURSOS AO CONSELHO DEPARTAMENTAL OU EQUIVALENTE

17 a 23/05/2011	Os Conselhos Departamentais ou órgão equivalente apreciam os relatórios dos Colegiados de Cursos.
-----------------	---

### ETAPA IV – ENVIO DO RELATÓRIO E PROCESSOS PELA DIREÇÃO DO CENTRO/CAMPI PARA A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

24/05/2011	Envio dos processos pelo Conselho Departamental ou órgão equivalente para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
------------	---

### ETAPA V - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE EDITAL PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

25/05 a 02/06/2011	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 097/05-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
03/06/2011	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de vagas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

## 6. DOS RECURSOS

Os recursos serão interpostos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a publicação dos resultados.

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1 INSTITUCIONAL** – o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de junho de 2011, conforme Calendário Universitário;

### 7.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O candidato classificado deverá apresentar uma **fotografia 3x4, recente, e cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- ✓ Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria Estadual de Educação;
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- ✓ Diploma ou Certidão de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*. Não serão aceitos Declarações ou Certificados de Conclusão de Curso. (somente para PCS).

7.1.1.1 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1.1), será considerado **desistente**.

**7.2 CURRICULAR** – o período para matrícula nas disciplinas será no dia 15 (quinze) de julho de 2011, conforme Calendário Universitário, nas respectivas Coordenações ou Chefias de cada Curso de Graduação.

7.2.1 O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também será considerado **desistente**.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 15/04/2011.

8.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

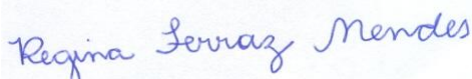
8.3 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código do curso), bem como não indicar o turno, não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento. A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno, diurno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

8.4 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.5 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno.

8.6 O pedido procedente de IES estrangeira deverá apresentar a documentação traduzida por tradutor oficial e autenticada pelo Consulado Brasileiro do país que o expediu.

8.7 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).



*Profa. Dra. Regina Ferraz Mendes*

Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI